



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 163 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2011

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SCR/SMFM Nº 18/2011

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão do Egrégio Tribunal Pleno em Sessão Extraordinária realizada em 13/9/2011, materializada na Resolução Administrativa nº 84/2011 (MA-35/2011), declara vago o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Desembargador Federal do Trabalho - RA 63/2006), criado pela Lei nº 12.478, de 2/9/2011, a ser preenchido pelo critério de MERECEAMENTO, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN) e da Resolução Administrativa nº 106 do Conselho Nacional de Justiça, ficando cientificados os Senhores Juízes Titulares das Varas do Trabalho da 18ª Região de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, poderão formular seus pedidos de PROMOÇÃO para o referido cargo, em requerimento dirigido à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, Boletim Interno Eletrônico e Diário Oficial da União.

Seja cientificada, ainda, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 19 de setembro de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente do TRT 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SCR/SMFM Nº 19/2011

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização dada pelo Egrégio Tribunal Pleno por meio da Resolução Administrativa nº 83/2011, de 13 de setembro de 2011, nos autos do Processo Administrativo nº 2766/2011 (MA 34/2011),

Considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União de 02 de junho de 2006, e republicada com retificação, em 29 de junho de 2006,

Considerando, ainda, que a Lei nº 12.478/2011, que criou 12 cargos de juiz do trabalho substituto neste Regional, em seu artigo 6º e parágrafo único, condiciona o provimento dos cargos criados à existência de autorização da LOA, com a respectiva dotação orçamentária suficiente para seu primeiro provimento,

I - Faz saber que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial da União, estará aberto o processo de remoção para juízes vinculados a outros Regionais da Justiça do Trabalho, destinado ao preenchimento de 12 cargos vagos de juiz do

trabalho substituto da 18ª Região, com observância estrita das normas constantes na supracitada Resolução nº 21/2006.

II - Para este exercício, serão preenchidas 2 (duas) vagas de juiz do trabalho substituto e as demais observarão a autorização orçamentária respectiva, constante da Lei Orçamentária Anual - LOA.

III - No prazo estipulado, os juízes interessados, vinculados a outras Regiões da Justiça do Trabalho, deverão formular seus requerimentos de inscrição, com endereçamento à Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 18ª Região, situada na Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Qd. T22, Lts. 4,5 e 6, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901.

IV - O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado das seguintes certidões:

- 1) de obtenção de vitaliciamento pelo(a) magistrado(a),
- 2) de que o(a) magistrado(a) não responde a processo disciplinar,
- 3) de que o(a) magistrado(a) não retém, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal.

V - Além das exigências acima apontadas (item IV), o(a) magistrado(a) deverá, necessariamente, instruir seu requerimento com documentos que comprovem que sua remoção para este Tribunal foi autorizada pelo Tribunal de origem ou, na ausência temporária dessa concessão, com documentos que comprovem que formulou o pedido, declarando, inclusive, a previsão temporal do trâmite para sua obtenção.

VI - A ausência de quaisquer das informações supra referidas (itens IV e V) implicará o indeferimento da inscrição do(a) interessado(a) no processo de remoção.

VII - Para efeito da contagem do prazo estipulado, considerar-se-á a data do protocolo neste Tribunal e, na falta do registro deste até a data limite, a da postagem na Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

VIII - Desde que liberado(a) pelo órgão de origem, o(a) Juiz(íza) inscrito(a), após aprovado(a) no processo de remoção para este Tribunal, tomará posse e entrará em exercício, sendo, automaticamente, incluído(a) no final da lista de antiguidade de juízes substitutos desta 18ª Região. Caso haja mais de um(a) aprovado(a), serão usados, para desempate, os critérios elencados na Resolução nº 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

IX - Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 19 de setembro de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente e Corregedor do TRT 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 170/2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 17, inciso XXVI, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta SAMARA MOREIRA DE SOUSA para responder pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 26 a 29 de setembro de 2011, em virtude de férias do Juiz Titular, ficando revogadas as PORTARIAS TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nºs 165 e 168/2011.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 19 setembro de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mário Sérgio Bottazzo

Presidente e Corregedor do TRT 18ª Região

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

Contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma no Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.

Habilitação Prévia (Cadastramento): até 03/10/2011

Data da Sessão: 06/10/2011, às 14:00 horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.it.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.it.jus.br/dejt/>.